



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público**  
**CONVOCAÇÃO**

---

**EDITAL 005/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SAÚDE – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final, publicado em 09 de abril de 2014, para no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Administração, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h,

**para a realização da segunda etapa do Concurso Público-Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**

**Cargo 714 – Agente Comunitário de Saúde**

Inscrição n. 0088000042: EVA LIMA BARROS

**Cargo 715 – Agente Comunitário de Saúde**

Inscrição n. 0088000060: LUIZ ROGÉRIO SILVA

**Cargo 716 – Agente Comunitário de Saúde**

Inscrição n. 0088000056: ELIZALDA FRANCELINA DO NASCIMENTO

**Cargo 717 – Agente Comunitário de Saúde**

Inscrição n. 0088000022: JOÃO PAULO MOREIRA ALMEIDA

**Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, de caráter eliminatório, terá uma carga horária de 40 horas, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida pelos enfermeiros da rede de atenção básica municipal através da utilização do Módulo Introdutório desenvolvido pela Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis da SESAB.

O edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial deverá estabelecer o prazo para realização da matrícula. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada dentro do prazo, serão considerados desistentes e eliminados da seleção pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público**  
**CONVOCAÇÃO**

---

“Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a contratação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Saúde, implicará na perda do direito de posse.”

Saúde, 02 de maio de 2014.

Antônio Fernando F. Rocha  
Prefeito Municipal

Carlos Freitas  
Secretario Municipal de Administração